



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 001 /2.023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE TORRES/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:-----**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o **Município de Torres – Prefeitura Municipal**, com sede na Rua José Antonio Picoral, 79, Centro, cidade de Torres/RS, inscrita no CNPJ Nº 87.876.801/0001-01

**Parágrafo único** – O valor do convênio a ser firmada com o **Município de Torres – Prefeitura Municipal - Casa Acolhimento**, será de 12 parcelas mensais de R\$ 1.378,44 (um mil e trezentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), tendo seu início em 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** – As despesas desta Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social – 3.3.40.41.00.00.00.00.0500/2104 – Contribuições.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.-----

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em <u>11/01/23</u> , _____ hs.
Por <u>[Assinatura]</u>
Davi Model Hendler Assessor da Presidência



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos , 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

---

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, firma convênio com o Município de Torres para a manutenção da casa de Casa de Acolhimento Estrela Guia, pois o município de Morrinhos do Sul não possui uma Casa de Acolhimento para menores. Sendo imprescindível o convênio com a mesma para atender a demanda.

---

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal**